



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## **1ª RETIFICAÇÃO**

*(O item retificado está na cor vermelha)*

**EDITAL N° 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES**

**A PREFEITA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto n° 166 de 06 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO aos interessados a abertura do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das instituições escolares municipais, para fins de eleger professores/professoras do Quadro Efetivo do Magistério, que serão indicados ao Executivo Municipal para nomeação na função de Diretor.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo eleitoral será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenado pela Comissão Central designada pela Portaria 185 de 25 de setembro de 2023, com auxílio das Comissões Escolares nomeadas pela Portaria 186 de 25 de setembro de 2023.

1.2 O processo de escolha seguirá as normas do Decreto n° 166/2022, que dispõe sobre regulamentação do processo de consulta a Comunidade Escolar para escolha de Diretores (as) das instituições escolares municipais e dá outras providências, prazos e disposições deste Edital.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 O processo de escolha resultará na indicação de um professor para a nomeação no cargo de Diretor(a), para cada uma das instituições escolares da rede pública municipal de ensino sendo Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto e Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa, que serão regularmente cadastradas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

3.1 As inscrições serão efetuadas por meio da Comissão Central, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, sendo que a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue a um dos membros da Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08:00 às 11:00h e 13h às 16:00h.

3.2 As inscrições serão aceitas mediante a apresentação de todos os documentos descritos neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

3.3 As inscrições serão requeridas mediante ficha padronizada, constante no Anexo II, deste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

3.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF

3.3.2 Cópia dos Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação;

3.3.3 Plano de Ação, elaborado de acordo com o disposto no art. 12 e art. 13, do Decreto nº 166/2022.

3.4 Não serão permitidas inscrições por procuração.

3.5 Não serão admitidas inscrições condicionadas, com documentos faltantes ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

3.6 Poderão se inscrever, como candidatos, os professores efetivos da rede municipal de ensino que atenderem ao disposto no art. 19º, do Decreto nº 166/2022.

3.7 As inscrições serão analisadas pela Comissão Central, no dia 06/10/2023, que emitirá parecer de homologação, deferindo ou indeferindo a inscrição.

3.8 No prazo do Item 3.7, a Comissão Central poderá solicitar o comparecimento do candidato para eventual esclarecimento do Plano de Ação, se necessário.

3.9 A Comissão Central publicará Edital com as candidaturas homologadas no Diário Oficial do Município, para conhecimento da comunidade escolar, no dia 09/10/2023.

3.10 Do indeferimento da inscrição poderá ser interposto recurso à Comissão Central, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do Edital.

3.11 Os professores candidatos com a inscrição homologada deverão apresentar o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico à comunidade escolar da respectiva Instituição de Ensino, em Assembleia/reunião, que poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, a critério de cada candidato.

3.11.1 Caso haja opção pela assembleia em ambiente virtual, o link de acesso deverá ser disponibilizado aos interessados nos grupos de WhatsApp de cada Instituição.

3.12 Os pais ou responsáveis deverão ser comunicados da Assembleia e da data de votação do processo de consulta preferencialmente por e-mail e mensagens no Aplicativo WhatsApp, ou através de bilhetes entregues aos alunos, preferencialmente com quinze dias de antecedência.

3.13 O disposto no Decreto nº 166/2022 servirá para a discussão de casos omissos neste Edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

4.1 O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores (as) está contido no Anexo I, que integra este Edital, podendo ser alterado mediante deliberação da Comissão Central Eleitoral.

## **5. DO PROCESSO DE CONSULTA**

5.1 O processo de consulta será realizado nas Instituições Municipais de Ensino com candidatos habilitados, no dia 29/11/2023.

**5.2 As Instituições de Ensino deverão permanecer abertas no dia da consulta, no horário das 7h às 17h, sem intervalo para almoço, em escala de trabalho que será organizada pela Comissão Central Juntamente com as Comissões Auxiliares.**

5.3 A consulta acontecerá mediante voto direto e secreto, proibido voto por procuração, nos termos do art.17, do Decreto 166/2022:

5.3.1 os profissionais do magistério lotados ou em exercício no estabelecimento.

5.3.2 Os servidores técnico-administrativos e de apoio lotados ou em exercício no estabelecimento.

5.3.3 Os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados.

5.3.4 Os pais ou responsáveis pelo aluno menor de dezesseis anos, terão direito a voto nas escolas em que tenham filhos devidamente matriculados, limitado a 01 (um) voto por família, podendo votar apenas um dos responsáveis (pai, mãe, ou responsável comprovado pela efetivação da matrícula), mediante apresentação de um documento oficial com foto.

5.4 Caberá à Comissão Central Eleitoral nomeados pelo decreto nº 185 emitir e enviar para as Comissão Escolares a lista de votantes com 10 dias de antecedência ao pleito, para conferência dos eleitores na data do pleito.

5.5 A Comissão Central Eleitoral organizará a disponibilização das urnas, cédulas, Atas e demais documentos necessários para a eleição, que será entregue à cada Comissão Escolar.

5.6 Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral, com comunicação às Comissões Escolares e aos candidatos interessados.

São Sebastião da Amoreira, 26 de setembro de 2023.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Francisca Barbosa da Silva Bueno**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA INDICAÇÃO DE DIRETORES(AS) 2024.**

Divulgação do edital	26/09/2023
Inscrições dos (as) candidatos(as)	27/09/2023 a 29/09/2023
Análise das inscrições e dos Planos de Ação	06/10/2023
Homologação das inscrições	09/10/2023
Recurso dos Indeferimentos, se houver	10/10/2023 e 11/10/2023
Apresentação do Plano de Ação à Comunidade Escolar	Preferencialmente nos 15 dias que antecedem o processo de consulta
Consulta (votação)	29/11/2023
Publicação dos Resultados em Diário Oficial	30/11/2023

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR**

**Indicação de diretores gestão 2024/2025**

**edital N° 001/2023**

Nome Completo:				
RG:		CPF:		
Instituição a qual deseja concorrer:				
Formação Acadêmica: (curso)				
Nível ( ) Graduação ( ) Pós-graduação				
Especialização/Mestrado:				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Contato 1: ( )		Contato 2: ( )	
E-mail:				